



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Procuradoria-Geral do Município de Campinas

Coordenadoria de Estudos Jurídicos e Biblioteca

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

LEI Nº 16.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

(Publicação DOM 01/10/2024 p.02)

Declara órgão de utilidade pública municipal o Instituto Educa Mais Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado órgão de utilidade pública municipal o Instituto Educa Mais Campinas, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 51.443.318/0001-88, com sede à Rua Doutor Mathias José de Barros Ponikwar, nº 704, Jardim Campo Belo, CEP 13053-123, em Campinas - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de setembro de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Paulo Gaspar
Protocolado nº 2024/08/10.443